

LEI Nº.2061 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2016, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Atenção a Saúde da Comunidade

Proj/Atividade: 2.121 – Assistência a Saúde MAC

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da despesa: 3– Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Atenção a Saúde da Comunidade

Proj/Atividade: 2.121 – Assistência a Saúde MAC

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da despesa: 3– Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 – Outros Serviços de terceiros PF R\$ 200.000,00

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Atenção a Saúde da Comunidade

Proj/Atividade: 2.121 – Assistência a Saúde MAC

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da despesa: 3– Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de receita referente aos recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade, porque esta receita não estava prevista no orçamento 2016.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei 2.026 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual 2016, a Lei 2.010 de 22 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e a Lei 1.007 de 24 de outubro de 2013 o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2016.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal